



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO



PT- ESSENCIO.0004.1.2025

PT

POLÍTICA

ESSENCIO

TECNOLOGIA AMBIENTAL



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

1. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes para prevenir, detectar e responder a práticas de corrupção e suborno em todas as atividades da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**, promovendo a ética, a transparência e a conformidade legal.

2. Definições

- **Suborno:** oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida para influenciar decisão ou obter benefício;
- **Corrupção:** uso de cargo, função ou influência para obter vantagem indevida em detrimento do interesse público ou privado;
- **Agente Público:** qualquer pessoa que exerça função pública, temporária ou permanente, no Brasil ou no exterior;
- **Terceiros:** fornecedores, consultores, parceiros comerciais ou representantes que atuem em nome da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

3. Princípios

- Tolerância zero a qualquer forma de corrupção ou suborno;
- Cumprimento integral das legislações aplicáveis (Lei 12.846/2013, Lei 14.133/2021, LGPD e normas internacionais);
- Transparência em todas as interações com agentes públicos e privados;
- Responsabilidade compartilhada entre colaboradores, gestores e terceiros.

4. Responsabilidades

Atividade / Processo	Comitê de Integridade	Diretoria	Gestores de Área	Colaboradores	Jurídico/ Compliance	Terceiros
Definição de limites para brindes, presentes e hospitalidade	C	A	C	I	R	I
Due diligence de fornecedores e parceiros	C	A	I	I	R	R
Monitoramento de transações sensíveis (doações, patrocínios, contratos)	R	A	C	I	C	I
Recebimento e tratamento de denúncias relacionadas a suborno	R	I	I	I	C	I
Condução de investigações internas	R	A	C	I	C	I
Aplicação de medidas disciplinares	C	A	R	I	C	I

Legenda:

R = Responsável (executa a atividade)

C = Colabora (apoia a execução)

A = Aprova (tem poder de decisão final)

I = Informado (é comunicado da atividade)

5. Diretrizes

- I. É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida de qualquer natureza.
- II. Toda despesa com brindes, presentes e hospitalidades deve seguir a política específica da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**.
- III. Pagamentos de facilitação (“caixinhas”, “propinas” ou “agrado”) são estritamente proibidos.
- IV. Doações e patrocínios devem ser previamente aprovados pela Diretoria e registrados formalmente.
- V. Terceiros só podem ser contratados após *due diligence* e assinatura de cláusulas contratuais de integridade.

VI. Registros financeiros devem refletir com precisão todas as operações, sem caixa paralelo ou omissão de informações.

6. Canal de Denúncias

- Disponível para todos os colaboradores, parceiros e público externo.
- Permite denúncias anônimas, com garantia de confidencialidade e proteção contra qualquer retaliação.
- Endereço eletrônico e/ou telefone serão amplamente divulgados.

7. Sanções

O descumprimento desta política poderá acarretar:

- Medidas disciplinares internas (advertência, suspensão, rescisão contratual);
- Responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme legislação vigente;
- Rescisão imediata de contratos com terceiros envolvidos em atos ilícitos.

8. Documentos Complementares / Referências

- FOR – ESSENCIO.0012.1.2025 - Formulário de Declaração de Conformidade **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- FOR – ESSENCIO.0013.1.2025 - *Check-list de Due Diligence* de Terceiros **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- Modelo de Cláusulas Contratuais Anticorrupção;
- PROC-ESSENCIO.0002.1.2025 - Procedimento para Reporte de Irregularidades **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;
- Relatório Periódico de Conformidade;
- Guia Prático para Colaboradores;
- Plano de Treinamento em Anticorrupção.
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Empresarial;
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Decreto nº 8.420/2015 – Regulamenta a Lei Anticorrupção;
- PT-ESSENCIO.0001.1.2025 - Programa de Integridade **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**.

- PT-ESSENCIO.0002.1.2025 - Código de Conduta Ética da **ESSENCIO TECNOLOGIA AMBIENTAL**;